



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

PORTARIA Nº 019/2022

Retificação de grau de instrução do cargo de Emprego Público CETEA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo I da Resolução nº015/2021 onde se refere ao Grau de Instrução do Cargo Terapeuta Denver;

ONDE SE LÊ:

CARGO: TERAPEUTA DENVER

Grau de Instrução: Profissional de Nível Superior com Formação em DENVER (reconhecido pelo MEC), que atue em intervenção precoce com crianças de 1 a 5 anos, com o objetivo que as crianças aprendam através de jogos, sem deixar de lado os princípios da ciência da análise aplicada ao comportamento, através de sequências de desenvolvimento infantil como base para a avaliação da criança. Depois da avaliação e diagnóstico são definidos os objetivos de intervenção nas diferentes áreas de desenvolvimento. Estas incluem as competências sociais, comunicação receptiva e expressiva, desenvolvimento cognitivo e habilidades motoras.

LEIA-SE:

CARGO: TERAPEUTA DENVER

Grau de Instrução: Profissional de Nível Superior com Formação em Aplicador Técnico do método DENVER, que atue em intervenção precoce com crianças de 1 a 5 anos, com o objetivo que as crianças aprendam através de jogos, sem deixar de lado os princípios da ciência da análise aplicada ao comportamento, através de sequências de desenvolvimento infantil como base para a avaliação da criança. Depois da avaliação e diagnóstico são definidos os objetivos de intervenção nas diferentes áreas de desenvolvimento. Estas incluem as competências sociais, comunicação receptiva e expressiva, desenvolvimento cognitivo e habilidades motoras.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cascavel, 24 de maio de 2022.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
PRESIDENTE